



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.248
De 09 de Novembro de 1976

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, e, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 08 de novembro de 1976, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal - autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), destinado a atender despesas com execução de Obras no Estádio Dente de Leite "Luiz Bento Palamone", conforme classificação abaixo:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇAO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.15 - Seção de Educação Física e Desportos

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras Públicas	160.000,00
<u>PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		

<u>FUNC. PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
08			EDUCAÇÃO E CULTURA	
08	46		EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
08	46	284	DESPORTO AMADOR	
08	46	2241	034 Obras no Estádio Dente de Leite "Luiz Bento Palamone"	160.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de etapas orçamentária vigente e abaixo especificada:

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇAO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.13 - Seção de Cultura Artística

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras Públicas	160.000,00



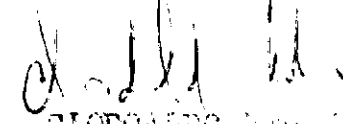
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

MUNIC. PROG. SUB-PROG. PROJ. ATIV.				ESPECIFICAÇÃO	
08				EDUCAÇÃO E CULTURA	
08	48			CULTURA	
08	48	247		DIFUSÃO CULTURAL	
06	48	2471	009	Prosseguimento das Obras de Teatro Municipal	
					<u>160.000,00</u>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 09 (nove) de Novembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis).-


 CLODOALDO MEDINA
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO BELFERRI
 -Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 213 e 214, do livro competente nº 12.-

PROCESSO Nº 2.019/75 .

local/

Autor: Prefeitura
 Projeto de lei 78/76
 Processo 98/76